

REVOGADA EM SUA TOTALIDADE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 74 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

**LEI Nº 3.430, DE 23/03/2005.**

~~SUPRIME AS ALÍNEAS "a" E "b", -  
DO INCISO II, DO ARTIGO 23, E  
ACRESCENTA OS INCISOS V E VI -  
AO MESMO ARTIGO, E ACRESCENTA OS  
INCISOS V, VI E VII AO ARTIGO 17,  
TODOS DA LEI Nº 3.264, DE 31 DE MAIO  
DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A  
REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA  
ADMINISTRATIVO DO EXECUTIVO  
MUNICIPAL DE ITURAMA.~~

- -

~~A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

- -

~~Art. 1º Ficam suprimidas as alíneas "a" e "b", do inciso II, do artigo 23, e, acrescido ao mesmo artigo, os incisos V e VI, com as seguintes redações: -~~

~~"V Divisão de Vigilância Sanitária -~~

~~VI Divisão de Vigilância Epidemiológica" -~~

~~Art. 2º Ficam acrescidos os incisos V, VI e VII ao artigo 17, com as seguintes redações: -~~

~~"V Divisão de compras -~~

~~VI Divisão de licitações~~

~~VII Divisão de convênios" -~~

- -

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

- -

~~Prefeitura Municipal de Iturama, 23 de março de 2005.~~

~~Prefeito Municipal~~